



Prefeitura Municipal de Belterra  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

**PORTARIA Nº 177 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no período que menciona e dá outras providências.**

Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 52-XXVI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo no dia 02 de Janeiro de 2023, em razão da cerimônia de renúncia do Prefeito **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO** e dá posse do novo Prefeito **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, nas repartições Públicas da Administração direta, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

**§ 1º.** As atividades de saúde e limpeza urbana manterão os serviços mínimo e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivas;

**§2º.** A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ficará encarregada do fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 30 de dezembro de 2022.

  
**JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**  
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao trigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.